



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.007, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.08.00- Secretaria da Assistência Social
02.08.01 - Assistência Social
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01 – Ficha 153
Valor: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 2.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 – Secretaria da Saúde
Fonte 05 – Ficha 114
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.000,00
Valor Total: R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

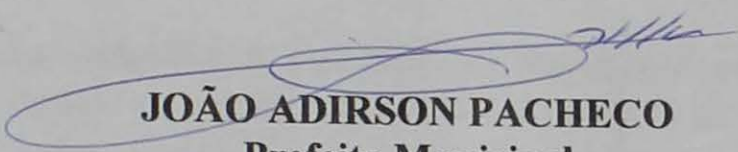
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

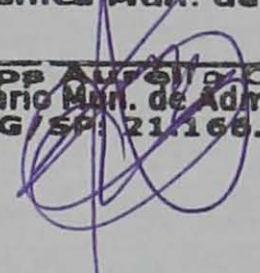
Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 12 de novembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.007 de 38 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815